



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Proposição de Lei Nº 28/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 375/2024
Protocolado em: 06/12/2024 10h08

Reconhece entidade como de utilidade pública

A Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CONSELHEIRO PENA - APACP, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ n.º 54.119.882/0001-38, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o número 8748, livro 42-A, fls 219, com sede neste município.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jose Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,
Em 06 de dezembro de 2024.

Marcus Vinicius Tápias
Presidente da Câmara

Rones Carlos da Costa
Secretário da Mesa



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Proposição de Lei Nº 28/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 06/12/2024 08:08:05
Hash Interno: shoxn7f4qrjq38czakooowdikckqbxix8q12ghc13



Chave de Verificação

1I7BN-OSHL9-W6UC0-KMYMW-MM0OR

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
067.***.***-02	Marcus Vinicius Tápias	Assinado em 06/12/2024 10:01
804.***.***-72	Rones Carlos da Costa	Assinado em 06/12/2024 10:01

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **1I7BN-OSHL9-W6UC0-KMYMW-MM0OR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

